



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2017-008-PRG-SRP-SEMA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SER PAGO POR QUILÔMETRO RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA MARUZAN REIS DA COSTA - MEI (REIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, sendo representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Expedito Basílio da Silva Neto, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI

CONTRATADA: MARUZAN REIS DA COSTA, empresa inscrita no CNPJ de nº 26.860.138/0001-54, sediada Rua II, s/n, Bairro Aeroporto II, CEP: 64.980-000, Corrente/PI, representada neste ato pelo Sr. Maruzan Reis da Costa, CPF nº 792.177.533-00

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2017, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação do citado serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, ou ao término dos quantitativos da quilometragem especificada neste contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos PRÓPRIOS e OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) sendo R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos)** por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do diário de quilometragem do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ROTA	QNT KM	V. KM	V. TOTAL
02	Veículo tipo utilitário (pick-up) CAMINHONETE GM MODELO: CHEVROLET/D20/CAR. ABERTO DIESEL PLACA KDF-6107 com cabine simples, combustível - Diesel capacidade de carga entre 1000kg e 2000kg, em bom estado de conservação.	A disposição das necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	10.000	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00
TOTAL					17.900,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração- SEMA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 31 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
Expedito Basílio da Silva Neto

CONTRATADO: _____

MARUZAN REIS DA COSTA – MEI
Maruzan Reis da Costa

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2017-007-PRG-SRP-SEMEEC-CLP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – SEMEEC.

CONTRATADO: JOAQUIM JUNIO LUSTOSA DE SOUZA – MEI (SOUZA TRANSPORTES), CNPJ: 26.903.270/0001-04

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2017.

VALOR: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2017, ou ao término da prestação de serviço.

RECURSO FINANCEIRO: FME/PNAT e OUTROS.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017.

SIGNATÁRIOS

Contratante: JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA

Contratado: JOAQUIM JUNIO LUSTOSA DE SOUZA